

# Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2010

## GABINETE DA GOVERNADORA

### DECRETO Nº 2.578, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRET A:

Art. 1º O *caput* do art. 5º do Decreto nº 2.071, de 20 de fevereiro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º As soma de todas as consignações em folha de pagamento do servidor público civil e do militar não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração, observado o limite de 30% (trinta por cento) reservado para as consignações facultativas.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 2.071/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de outubro de 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso VII, parágrafo único, 4º e 6º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.583, de 21 de outubro de 2002, e

Considerando os termos do Ofício nº. 537/2010-Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará-PMPA;

Considerando os termos do Parecer nº. 425/2010 da Consultoria Geral do Estado,

DECRET A:

Art. 1º Fica concedida a “*Medalha General Ferreira Coelho*” – Dedicção aos Estudos, com 1 (uma) Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Cabo Especialista (Armeiro) PM/1995, 2ª Turma, realizado no Centro de Aperfeiçoamento e Formação de Praças-CFAP/PMPA, ao militar abaixo nominado:

1º SGT QPPM RG 21855 RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 421.10 DP-G, datado de 13 de julho de 2010, da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme Processo nº. 2010/127373;

Considerando que a candidata abaixo discriminada foi aprovada e nomeada no Concurso Público C-143 da Defensoria Pública do Estado do Pará, mas solicitou renúncia de posse, conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de

28 de dezembro de 2008),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da relacionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Defensoria Pública do Estado do Pará.

CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª ENTRÂNCIA

ANA PAULA DE MEDEIROS BRAGA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar JULIANY DE FÁTIMA DA ROCHA FONSECA, Gerente de Comunicação Virtual, MARIA DE BELÉM DE NAZARETH GÓMEZ, Gerente de Assuntos Internacionais, e LORENA AGUIAR SARMENTO, Técnica de Gestão em Turismo, servidores da Companhia Paraense de Turismo – PARATUR, a viajarem a Paramaribo-Suriname, no período de 27 de outubro a 1º de novembro de 2010, a fim de participarem do Evento Feira de Turismo do Suriname – SURIFAIR 2010, concedendo, a cada um, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 6 (seis) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, SIMONE ANDRÉA LIMA DO NASCIMENTO BAÍA do cargo em comissão de Diretor de Departamento, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ofir Loyola, a contar de 14 de outubro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GISELLE CRISTINA PINHEIRO ARAGÃO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 7 de outubro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARINA CRISTINE PANTOJA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA EDILEUZA COSTA REIS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, OZÉAS BATISTA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLA BATISTA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO Nº 2.579, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 238, da Lei Estadual nº 5.810/1994, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público estadual;

Considerando a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;

Considerando ainda o interesse do serviço e o princípio constitucional da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 29 de outubro de 2010, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público do Estado do Pará.

Art. 2º Fica facultado o expediente nos órgãos estaduais da administração direta e indireta no próximo dia 1º de novembro de 2010, efetuando a compensação uma hora por dia no dias 3,